PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

LEI Nº 4101 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026
DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DO CRITÉRIO DE VISTORIA DOS VEÍCULOS UTILIZADOS COMO TÁXIS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Esta Lei estabelece como critério para a vistoria veicular dos táxis na cidade de Niterói o ano-modelo do automóvel e não o seu ano de fabricação.
Art. 2º. Para os fins desta lei considerar-se-á:
I – como ano de Fabricação: o ano em que o veículo foi efetivamente produzido;
II – ano-modelo: o ano em que o veículo foi comercializado e vendido pela marca.
Art. 3º. A partir da publicação desta Lei, a vistoria para fins de vida útil dos táxis será baseada no ano-modelo do veículo, conforme segue:
I - veículos classificados como 2017/ 2017, terão sua vida útil calculada com base no ano-modelo, que é a segunda cabeça registral, neste caso, ano 2017, para efeitos de vida útil;
II - veículos classificados como 2020/ 2021, continuarão a ter sua vida útil calculada com base no ano-modelo, que é a segunda cabeça registral, neste caso, ano 2021, para efeitos de vida útil.
Art. 4º. Fica revogado o artigo 3º da Lei Municipal nº. 4.050/2025.
Art. 5º. Aplicam-se as disposições desta Lei também aos veículos utilizados no transporte escolar no Município de Niterói, devendo a vistoria para fins de vida útil considerar o ano-modelo do automóvel e não o seu ano de fabricação.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em sentido contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026
RODRIGO NEVES – PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº. 378/2025 - **AUTOR: ANTÔNIO CARLOS MORETT SILVA JUNIOR**

DECRETO N° 631/2026
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 4092, de 19 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais e zero centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.
Art. 2º. O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026
RODRIGO NEVES – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 631/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0132.3008	449051	170402	5.000.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.3010	449051	170402	-	1.487.177,79
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.5233	449051	170402	-	3.512.822,21
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					5.000.000,00	5.000.000,00

NOTA:
FONTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Portarias
Port. Nº 68/2026 - Exonera, a pedido, **MARIANA DA SILVA MARTINS DE OLIVEIRA** do cargo de Chefe de Serviço, CC3, da Administração Regional do Largo da Batalha Badu e Cantagalo.

Port. Nº 69/2026 - Nomeia **RICHARD MARTINS DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC3, da Administração Regional do Largo da Batalha Badu e Cantagalo, em vaga decorrente da exoneração de Mariana da Silva Martins de Oliveira.

Port. Nº 70/2026 - Exonera, a pedido, **ANTÔNIO JOSÉ BARRETO LISBOA** do cargo de Assessor C, CC3, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.

Port. Nº 71/2026 - Nomeia **LÍDIA RIBEIRO DE MATTOS** para exercer o cargo de Assessor C, CC3, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, em vaga decorrente da exoneração de Antônio José Barreto Lisboa.

Port. Nº 72/2026 - Exonera, a pedido, **LEANDRO LESSA DOS SANTOS FALCÃO** do cargo de Assessor B, CC2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.

Port. Nº 73/2026 - Nomeia **MAIRSANDRA DE SOUZA E SILVA MESQUITA** para exercer o cargo de Assessor B, CC2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, em vaga decorrente da exoneração de Leandro Lessa dos Santos Falcão.

GABIENTE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/GGIM n° 003/2026 – O Coordenador do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, no exercício de suas atribuições legais e institucionais; considerando o Decreto Municipal nº 14.201/2021, que institui a Política Municipal de Atendimento, Proteção e Defesa do Cidadão de Niterói, e regulamenta a atribuição do controle interno setorial no exercício da atividade de ouvidoria.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM, abaixo relacionados como servidores setoriais de ouvidoria:
- Fernando Antônio de Oliveira Dias - Matrícula nº 1235.439-7
- Elane Cristina Cardoso Bruce - Matrícula nº 1241514-7

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA EXECUTIVA
Coordenadoria de Assessibilidade
PORTARIA SEXEC/CODAC Nº 001/2026
A **COORDENADORA DE ASSESSIBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, pela legislação municipal aplicável e demais normas pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o regular funcionamento das atividades da Coordenadoria de Acessibilidade;
CONSIDERANDO a necessidade de designação de responsável para responder pelo expediente administrativo e pela ordenação de despesas do referido programa e
CONSIDERANDO os impedimentos legais e eventuais da titular da Coordenadoria;
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES ROCHA, Matrícula 1.247.153-0, para responder pelo expediente administrativo da Coordenadoria de Acessibilidade, no âmbito desta Secretaria Executiva, nos impedimentos legais e eventuais da titular.
Art. 2º. A presente designação não implica em acúmulo remunerado de cargos, funções ou gratificações, salvo disposição legal em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atos da Secretária

PORTARIA Nº 38/2026.- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o artigo 232 da Lei 531/85,
RESOLVE:
PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, excepcionalmente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 369/2025 – Processo nº 9900161510/2025.
PORTARIA Nº 39/2026- PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, excepcionalmente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 488/2024 – Processo nº 9900053374/2024.
PORTARIA Nº 40/2026- PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1492/2023 – Processo nº 9900198370/2025.

Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Abertura de Sindicância	020000359/2021	**Arquiva-se**
Abertura de Sindicância	020003541/2019	**Arquiva-se**

SECRETARIA MUNICIPAL MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SSINFRA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS – CMSF

O Subsecretário de Infraestrutura torna público o **deferimento** das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos *deferidos em **FEVEREIRO/2026***.

9900212871/2025
9900232683/2025
9900232689/2025
9900248468/2025
9900249736/2025
9900250005/2025
9900250373/2025
9900250629/2025
9900250631/2025
9900250995/2025
9900251000/2025
9900251382/2025
9900251488/2025
9900251489/2025
9900251845/2025
9900251846/2025
9900000316/2026
9900001023/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA SMU-SEXEC Nº 01/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO e o SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e institucionais;
Considerando a necessidade de compor a equipe de contratações de bens e serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
RESOLVEM:
Considerando a exoneração do servidor anteriormente designado;
Considerando a necessidade de manter a composição da equipe de contratações de bens e serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
RESOLVEM:
Art. 1º – Substituir o servidor Joaquim Coimbra Martins da Silva, Mat. 1247094-0, pelo servidor Guilherme Barbosa de Morais, Mat. 1247746-0, na função de Fiscal de Contrato no âmbito do processo nº 9900048348/2024 (Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia cartográfica com Aerolevantamento), designado pela Portaria SMU-SEXEC nº 01/2025.
Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria SMU-SEXEC nº 01/2025.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO
Ato do Secretário

PORTARIA SMU Nº 003/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, **no exercício de suas atribuições legais e institucionais;** considerando o Decreto Municipal nº 14.201/2021, que institui a Política Municipal de Atendimento, Proteção e Defesa do Cidadão de Niterói, e regulamenta a atribuição do controle interno setorial no exercício da atividade de ouvidoria.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear as servidoras relacionadas abaixo, como representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder as demandas setoriais de Ouvidoria:
- Danielle Elias Machado - Matrícula nº 1239.442-0
- Dayana Figueiredo Salvador - Matrícula nº 1240.082-2
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar ou receber as intimações e autos de infração no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO

JOANA HELENA PAPADOPOULOS – Rua Augusto Vieira Jacques, 1395-L1, Quadra 123 Maravista 05583; VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – Rua Gavião Peixoto, 195 Icaraí 05496.
INTIMAÇÕES
O PROPRIETÁRIO – Rua Profº Mazini Bueno, 243 Piratininga 36650

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Coordenadoria Niterói de Bicicleta

PORTARIA SEMOBI Nº 006/2026
COORDENADORIA NITERÓI DE BICICLETA, no âmbito da Secretaria Municipal De Mobilidade e Infraestrutura, no exercício de suas atribuições legais e institucionais, considerando o Decreto Municipal nº 14.201/2021, que institui a Política Municipal de Atendimento, Proteção e Defesa do cidadão de Niterói e regulamente a atribuição do controle interno setorial no exercício da atividade de Ouvidoria,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores da Coordenadoria Niterói de Bicicleta, no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, abaixo relacionados como servidores setoriais de ouvidoria:

Nome	Matrícula
Titular: Leila Maribondo Barbosa	1247.894-0
Suplente: Marcelo José Scancetti	1247-929-0

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Atos do Secretário

PORTARIA Nº 008/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 006/2026, para o apoio ao evento esportivo NT Open de Futevôlei, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, processo 9900013109/2026.
- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nª 1243095-0
- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nª 1243207-0

PORTARIA Nº 009/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 001/2026, para o apoio ao evento esportivo Niterói de Todos os ângulos-Edição nas Alturas, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, processo 9900010038/2026.
- Marco Antonio de Jesus Pantoja - matrícula nª 1243207-0
- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nª 1243095-0

EXTRATO Nº 001/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Raphaello Mazzei(MEI) com o intuito de apoiar o evento esportivo Niterói de Todos os Ângulos-Edição nas Alturas-Tecido que será realizado de 08 à 21 de abril de 2026 no valor de R$ 32.000,00(Trinta e dois mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 001/2026, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900010038/2026, data 09/02/2026.

EXTRATO Nº 006/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Eduardo Fernandes de Almeida Vieira(MEI) com o intuito de apoiar o evento esportivo NT Open de Futevôlei que será realizado na Praia de Icaraí no dia 21 de março de 2026 no valor de R$ 60.000,00(Sessenta mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 006/2026, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900013109/2026, data 09/02/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Atos do Secretário

PORTARIA SMASES Nº 008/2026 - O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária (SMASES), no exercício de suas atribuições legais e institucionais; considerando o Decreto Municipal nº 14.201/2021, que institui a Política Municipal de Atendimento, Proteção e Defesa do Cidadão de Niterói, e regulamenta a atribuição do controle interno setorial no exercício da atividade de ouvidoria
RESOLVE:
Art 1º - Nomear as servidoras da SMASES, abaixo relacionadas como servidoras setoriais de ouvidoria:
Rachel Aguiar Batista – Matrícula: 1244370-0
Aline Gonçalves Gomes e Souza – Matrícula: 1244333-0
Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PORTARIA SMASES Nº 009/2026- O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária (SMASES), no exercício de suas atribuições legais e institucionais; considerando o Decreto Municipal nº 271/2025, que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo para serem os Responsáveis Setoriais (Titular e Suplente), que terão atribuições precípuas ao tratamento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
Gabinete Secretário
Titular: Gabrielle Siqueira Bastos
Matrícula: 1244749-0
Suplente: Rachel Aguiar Batista
Matrícula: 1244370-0
Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional
Titular: Jéssica Oliveira Faria
Matrícula: 910168
Suplente: Renata Carolina Bravo Dutra
Matrícula: 910224
Subsecretaria de Economia Solidária
Titular: Raphael de Almeida Marins
Matrícula: 1244736-0
Suplente: Gleice Erbas da Silva
Matrícula: 1237739-8
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Titular: Marcos Felipe Nascimento Teixeira
Matrícula: 1246786-0
Suplente: Alice Uchoa Maciel Pinaud
Matrícula: 1245110-0
Subsecretaria de Assistência Social
Titular: Aline Maria Simões de Coster
Matrícula: 1244747-0
Suplente: Erika Gonçalves Ambrósio
Matrícula: 1244404-0
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EXTRATO Nº 001/2026

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo **Nº 001/2026,** de Prorrogação de Prazo do Contrato **SMASES nº 002/2022**. **PARTES:** O Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e a empresa **SANTA CEIA HOTELARIA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 04.302.284/0001-21 OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação para população em situação de rua acolhida em hotel, na forma do Termo de Referência. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R$ 1.449.360,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta reais). **VERBA**: PT nº 16.72.08.244.0027.4125; CD: 3.3.3.9.0.30.00; Fonte: 1.660.50. **FUNDAMENTO:** com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Processo administrativo nº 99000246754/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2026
COM BASE NO ART. 75, II, DA LEI 14133/21, E NO ARTIGO 92, CAPUT, DO DECRETO 14.730/23.

A Secretaria de Participação Social, em conformidade com o art. 75 da Lei 14133/21, II e no artigo 92, caput, do Decreto 14.730/23, torna público aos interessados que o órgão pretende contratar Empresa para apoio administrativo para a demanda da SEMPAS em 2026, no valor estimado de R$65.266,66 (sessenta e cinco mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Poderão os interessados apresentarem

proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, ocasião em que a administração selecionará a proposta mais vantajosa. A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail compras.sempas@gmail.com até a data limite, no horário das 9h às 16h.

Corrigenda

Na Portaria Nº 14/2026, publicada em 06/02/2026,

Onde se lê: Art. 1° - Nomear (os)as servidoras do Secretaria Municipal de Participação Social), abaixo relacionados como servidores setoriais de ouvidoria:

- Gustavo da Silva Jacob - Matrícula n° 12477360
- Nome do servidor(a) - Matrícula n° 12485060

Leia-se: Art. 1° - Nomear (os)as servidoras do Secretaria Municipal de Participação Social), abaixo relacionados como servidores setoriais de ouvidoria:

- Gustavo da Silva Jacob - Matrícula n° 12477360
- Rafael Eduardo Alves Desmarais - Matrícula n° 12485060

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO
ATA DE JULGAMETO DE PROPOSTAS

Aos seis dias do mês de fevereiro de 2026, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro – SEDEN, reuniu-se a Equipe de Planejamento instituída e designada conforme Portaria SEDEN nº 01/2026, publicada no Diário Oficial do Município, composta por Priscilla Viana Palhano Lima, matrícula 12475230, e Natanael Eufrásio de Oliveira, matrícula 12485660, para realização da sessão de abertura dos envelopes, conferência da documentação e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público nº 03/2025, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para execução do projeto itinerante "Capacita Empreendedor Niterói". Registrou-se a participação de duas proponentes, a saber:

IMPACTI – Instituto de Meio Ambiente, Pesquisa, Arte, Cultura, Tecnologia e Inovação, e ECOS – Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais. Aberta a sessão, procedeu-se à abertura dos envelopes e à verificação do conteúdo apresentado, constatando-se que ambas as proponentes entregaram integralmente todas as documentações exigidas no edital, motivo pelo qual foram consideradas aptas a seguir para a etapa de avaliação. Na sequência, realizou-se o julgamento técnico das propostas, com base nos critérios de avaliação previstos no instrumento convocatório. O julgamento observou os critérios (A a E) e respectivas pontuações máximas, conforme previsto no instrumento do Chamamento e no quadro de critérios de julgamento, totalizando 10 (dez) pontos máximos:

(A) Informações sobre ações/metas/indicadores/prazos – até 4,0 pontos; (B) Adequação da proposta aos objetivos da política/plano/programa – até 2,0 pontos; (C) Descrição da realidade e nexo com o projeto – até 1,0 ponto; (D) Adequação ao valor de referência – até 1,0 ponto; (E) Capacidade técnico-operacional/experiência comprovada – até 2,0 pontos. Registra-se, ainda, que os critérios (A), (B) e (C) possuem previsão de eliminação em caso de atribuição de nota zero, conforme indicado no quadro de julgamento. Foram atribuídas as seguintes pontuações finais: IMPACTI – 9 (nove) pontos e ECOS – 10 (dez) pontos, sendo que a diferença de 1 (um) ponto decorreu exclusivamente do item capacidade técnica, no qual a ECOS obteve 2 (dois) pontos e a IMPACTI obteve 1 (um) ponto. Em razão do resultado, restou classificada em 1º lugar a ECOS, com 10 (dez) pontos, e em 2º lugar a IMPACTI, com 9 (nove) pontos, devendo o processo seguir para os encaminhamentos administrativos subsequentes, nos termos do Chamamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que segue para assinatura dos membros da Equipe de Planejamento, para que
produza seus efeitos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO Nº 002/2026

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026; **PARTES:** Município de Niterói, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão junto à empresa VHG TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO**: Contratação anual de 1 (uma) licença, para 6 (seis) usuários, da plataforma Canva Equipes, a fim de atender às necessidades da Secretaria, visando o uso em diversas áreas, como design gráfico, comunicação e outras.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **VALOR:** R$ 1.329,85 (um mil e trezentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos). **VERBA**: Fonte de recursos 1.704.00; PT 230104.126.0145.6376; Elemento da Despesa 3339040; Nota de Empenho 123/2026; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, suas respectivas alterações, disposições legais aplicáveis e despachos contidos no processo nº 9900184017/2025; **DATA DA ASSINATURA**: 02 de fevereiro de 2026.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
EDITAL PGM/CEJUR ESTÁGIO NÃO FORENSE Nº 10, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
2º PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO FORENSE DA PGM-NITERÓI

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das suas atribuições, **CONVOCA**, nesse ato, o candidato aprovado no **2° Processo Seletivo para ingresso no Programa de Estágio Não Forense** da Procuradoria Geral do Município de Niterói, abaixo relacionado:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
13ª	37	DANIEL VASCONCELOS AFONSO

1. O candidato acima arrolado deverá enviar a documentação abaixo solicitada, na forma do item 12 do Edital PGM Estágio Não Forense n° 02, de 17 de julho de 2025, aprovado pela Resolução PGM n° 16, de 17 de julho de 2025, ANEXADAS em PDF, para o e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o **assunto: CONVOCAÇÃO 2º PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO FORENSE**, **até o dia 12 de fevereiro de 2026:**

a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Declaração da Faculdade de Direito, oficial ou reconhecida, de conclusão de 3/5 do curso de graduação;
d) Certidão de matrícula em Faculdade de Direito (oficial ou reconhecida);
e) Certidão de que não sofreu penalidade disciplinar;
f) Histórico escolar atualizado;
g) Carteira demonstrando a inscrição nos quadros de estagiário da OAB/RJ ou protocolo de requerimento da inscrição (estudante que esteja a partir do 7º período do Curso de Direito)
h) Foto 3 x 4;
i) Currículo;
j) Dados bancários (banco, agência e conta bancária);

1.1 Na hipótese de o candidato não apresentar algum dos documentos previstos no item 1 no prazo regulamentar, ou nos casos omissos em 10 (dez) dias, este passará a ocupar a última colocação da classificação final, passível de uma outra convocação;
1.2 Havendo desinteresse na vaga, o candidato convocado deverá manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Coordenador do CEJUR, por meio do e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: "**DESISTÊNCIA VAGA DE ESTÁGIO";**
1.3 O candidato convocado que não tenha interesse em assumir desde logo, mas que pretenda solicitar sua classificação para o final da listagem, poderá fazê-lo, em petição também dirigida ao Coordenador do CEJUR, encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: **"FINAL DE FILA DE PROGRAMA DE ESTÁGIO**".
2. A não manifestação imotivada implicará desistência da vaga e exclusão do certame

RESOLUÇÃO PGM Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO 2º PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO FORENSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições, em conformidade com o § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 3.359, de 06 de julho de 2018, o art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013, o art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013 e com o item **01** EDITAL PGM ESTÁGIO NÃO FORENSE Nº 02 DE 17 DE JULHO DE 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 1 (um) ano, nos termos do item 01 do Edital PGM ESTÁGIO NÃO FORENSE Nº 02 DE 17 DE JULHO DE 2025, e do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, o prazo de validade 2º PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

NÃO FORENSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI., homologado pelo Procurador Geral do Município de Niterói no dia de 20 de agosto de 2025, pelo Edital PGM Estágio não forense n. 04, de 20 de agosto de 2025.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO GABINETE – FGA

PORTARIA FMS/FGA Nº 035/2026
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,
RESOLVE:
Atribuir, a contar de 01/02/2026, a SONIA CRISTINA GOMES, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, na função de Chefe do Serviço de Recepção Integrada e Intercorrências, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.
PORTARIA FMS/FGA Nº 036/2026
Atribuir, a contar de 02/01/2026, a RENATA CRISTINA CONCEIÇÃO MENEZES CAMPOS, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, na função de Chefe do Serviço de Sistemas e Faturamento, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.
PORTARIA FGA Nº 038/2026
Dispõe sobre o desmembramento da Unidade Básica de Piratininga da Policlínica de Piratininga e sua implantação em sede própria recentemente adquirida.
A Secretária Municipal de Saúde e Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso das atribuições legais e
CONSIDERANDO os Artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988, que garante o direito universal e igualitário às ações e serviços de saúde e responsabiliza ao Poder Público a regulamentação, fiscalização e controle das ações e serviços de saúde respectivamente;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal nº 8.080/1990), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e atribui em seu Art. 15 para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios a definição das instâncias e mecanismos de controle, avaliação e de fiscalização das ações e serviços de saúde;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, estabelece a Rede de Atenção à Saúde (RAS) e o Mapa da Saúde;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017), que define a Atenção Primária à Saúde como porta de entrada preferencial e ordenadora do cuidado;
CONSIDERANDO as normas federais de financiamento da Atenção Primária à Saúde – APS (Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, e atos supervenientes), e as Portarias de Consolidação do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acesso, a longitudinalidade do cuidado e a coordenação das redes de serviços de saúde no território do Município de Niterói e
CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa,
RESOLVE:
Art. 1º Fica oficializada a Unidade Básica de Saúde de Piratininga (UBP), de natureza pública municipal, integrante da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e da Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Niterói, vinculada administrativamente à Fundação Municipal de Saúde de Niterói – FMS, no âmbito da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família – VIPACAF.
Art. 2º A UBS tem por finalidade prestar ações e serviços de saúde no nível da APS, conforme diretrizes da PNAB, atuando como porta de entrada preferencial do SUS, ordenadora do cuidado e coordenadora da RAS no território, assegurando acesso universal, equânime, contínuo e resolutivo.
Art. 3º A UBS passará a funcionar em sede própria, sito à Av. Doutor Acúrcio Torres, nº 171 – Piratininga, Niterói/RJ.
Art. 4º A abrangência territorial (área adscrita) da UBS, corresponde aos bairros de Piratininga, Camboinhas e Jardim Imbuí, conforme definição técnica da VIPACAF/GTIR, observados os estudos de territorialização, compreendendo população estimada de 19.370 habitantes, cabendo revisão periódica conforme estudos de territorialização e o Mapa da Saúde.
Art. 5º A carteira de serviços observará a PNAB e demais normativas federais e municipais, incluindo, entre outras, as seguintes linhas de cuidado:
I – acolhimento com avaliação de risco e vulnerabilidade;
II – consultas e acompanhamento em clínica (todos os ciclos de vida), enfermagem e saúde bucal;
III – ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde no território;
IV – saúde da criança, da mulher (incluindo pré-natal e rastreamento do câncer de colo do útero e de mama), do homem, da pessoa idosa e da população com condições crônicas;
V – imunização conforme calendário do PNI;
VI – procedimentos de enfermagem e atenção odontológica básica;
VII – gestão do cuidado, estratificação de risco e coordenação de fluxos assistenciais;
VIII – registro e qualificação da informação em saúde nos sistemas oficiais (e-SUS PEC e correlatos).
Art. 6º A composição assistencial mínima da UBS compreenderá 02 Equipe(s) de Atenção Primária (eAP) e 02 Equipe(s) de Saúde Bucal (eSB), podendo contar com equipes multiprofissionais e outros arranjos previstos na PNAB, conforme pactuação na CIB e disponibilidade orçamentária.
§1º Cada eAP será composta por médico(a) generalista e enfermeiro(a), podendo conter técnico(a) de enfermagem, observadas as cargas horárias e parâmetros nacionais.
§2º A eSB será composta por cirurgião(ã)-dentista e profissional auxiliar/técnico(a) em saúde bucal, conforme normativas vigentes.
§3º Poderão ser incorporados outros profissionais (serviço social, médico pediatra, médico ginecologista, psicólogos, nutricionistas, entre outros) de acordo com a necessidade sanitária e disponibilidade de financiamento.
Art. 7º O horário de funcionamento será de 8h às 17h, de segunda a sexta, podendo ser ampliado ou ajustado conforme análise de demanda e diretrizes municipais, devendo ser garantido o acolhimento diário com avaliação de risco e prioridade.
Art. 8º A UBS deverá ser cadastrada e mantida atualizada no CNES, com indicação de todos os serviços, equipes e profissionais, observando-se as normativas federais do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
Art. 9º A UBS integrará os protocolos de regulação, referência e contrarreferência do Município, com uso de prontuário eletrônico e registro em demais sistemas oficiais (e-SUS PEC, SINAN, SERNIT...), garantindo a continuidade do cuidado e a longitudinalidade.
Art. 10º Compete à VIPACAF coordenar a implantação, prover os insumos necessários e monitorar a execução, à Diretoria Técnica e de Rede Assistencial – DITEC e à Gerência de Atenção Primária em Saúde a gestão operacional da unidade, inclusive gestão de pessoas, manutenção, suprimentos e apoio administrativo.
Art. 11º O financiamento da UBS observará as fontes orçamentárias municipais e transferências federais pertinentes à APS (capitação ponderada, pagamento por desempenho, incentivo de ações estratégicas e incentivos estruturantes), nos termos das portarias federais vigentes e das leis orçamentárias municipais.
Art. 12º A avaliação e o monitoramento da UBS considerarão indicadores pactuados (PNAB e indicadores municipais e estaduais), relatórios periódicos de produção, qualidade do registro em sistemas oficiais e resultados em saúde no território.
Art. 13º Fica designada como gestora da UBS a servidora ELIZABETH PEIXOTO MOUZINHO, matrícula 1438451, à qual competirá zelar pela conformidade técnica e administrativa da unidade, inclusive pela guarda documental e pelo cumprimento dos protocolos assistenciais e de segurança do paciente.
Art. 14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05/02/2026, revogadas as disposições em contrário.
PORTARIA FGA Nº 039/2026 - PROCESSO Nº 9900069357/2023
A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1ª Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de serviços de Manutenção do equipamento GENEXPERT GX-IV, para Laboratório de Saúde Pública de Niterói Miguelote Viana.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Maria Aparecida Gonçalves Moraes	229.008	Chefe Administrativo - DEADM / VIPACAF
Integrante Técnico	Maria Claudia	229.070-8	Direção Geral - Laboratório

	Pinheiro Guedes de Uzeda		de Saúde Pública Miguelote Viana
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo – SUAD
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godoy	437.468-1	Assistente Administrativo – SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.
Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.
Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta,
a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.
Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023
Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz	437.587-9	Assessor Técnico – SUAD/Contratos
Fiscal administrativo	Claudia José do Nascimento	436.185-3	Chefe do Serviço de Administração - Laboratório de Saúde Pública Miguelote Viana
Fiscal Técnico	Claudio Manoel da Silva	435.494-0	Chefe do Laboratório da Região Leste Oceânica - Policlínica Regional do Largo da Batalha
Fiscal Setorial	Maria Thereza Bastos Alves de Matos	438.418-6	Coordenadora Técnica - Laboratório de Saúde Pública Miguelote Viana

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 11. Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 12. A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FGA Nº 040/2026 - PROCESSO Nº 9900058578/2024

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1ª Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para realização de Exames Microbiológicos disponibilizados aos usuários das unidades assistenciais da rede pública de saúde de Niterói.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Maria de Fátima Rohen Araújo dos Anjos	627982-0	Gerência da Qualidade - Laboratório de Saúde Pública Miguelote Viana
Integrante Técnico	Maria Claudia Pinheiro Guedes de Uzeda	229.070-8	Direção Geral - Laboratório de Saúde Pública Miguelote Viana
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo – SUAD
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godoy	437.468-1	Assistente Administrativo – SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.
Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.
Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta,
a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.
Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023
Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz	437.587-9	Assessor Técnico – SUAD/Contratos
Fiscal administrativo	Claudia José do Nascimento	436.185-3	Chefe do Serviço de Administração - Laboratório de Saúde Pública Miguelote Viana
Fiscal Técnico	Claudio Manoel da Silva	435.494-0	Chefe do Laboratório da Região Leste Oceânica - Policlínica Regional do Largo da Batalha
Fiscal Setorial	Maria Thereza Bastos Alves de Matos	438.418-6	Coordenadora Técnica - Laboratório de Saúde Pública

			Miguelote Viana

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 11. Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 12. A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FGA Nº 041/2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 01/02/2026, ALAN MOREIRA GAIANI, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da função de Chefe da Seção de Emergência III, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FGA Nº 042/2026 - PROCESSO Nº 9900013145/2025

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1ª Designar os servidores abaixo relacionados para, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), aquisição conjunta de cadeiras de rodas padrão e cadeiras reforçadas para obesos/superobesos (até 250 kg), destinada a suprir a demanda das unidades assistenciais vinculadas às Vice-Presidências VIPACAF, VIPAHE e Policlínica Almir Madeira.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Alan Castro Azevedo e Silva	143859-5	Vice-presidente – VIPACAF
Integrante Técnico	Mauro Roberto Fontela de Oliveira	1435.434	Agente de Saúde Pública – DASS
Integrante Técnico	Antônia Alves do Nascimento	1432.857	Agente Administrativo – DASS
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo – DEAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.
Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.
Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta,
a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.
Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente contratação.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da contratação	Samara Gomes dos Santos	143.860-9	Gerente administrativa e jurídica – DITEC/VIPACAF
Fiscal administrativo	Cinthia da Costa Silva	1435.428	Agente Administrativo – DASS
Fiscal técnico	Arthur Guimarães Ramos Brito	438.615-7	Gerente de Eficiência e Processos – VIPACAF

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contração administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 11. Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 12. A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FGA Nº 043/2026 - PROCESSO Nº 9900123579/2025

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para a AQUISIÇÃO DE TERMOMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MÍNIMA, PARA OS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VACINAS NO ALMOXARIFADO DE VACINAS, NAS SALAS DE VACINAÇÃO E FARMÁCIAS DAS UNIDADES DA REDE DE SAUDE, BEM COMO NOS DEMAIS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS, REAGENTES E TERMOLÁBEIS.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Ana Lucia Fontes Eppinghaus	1.433.130	COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIPACAF
Integrante Técnico	Carmen Regina Colonese	1432.134	ENFERMEIRA - VIPACAF
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo – SUAD
Integrante Administrativo	Deborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo – DEAD

Art. 2º. Caberá ao Presidente da EPC, como integrante da área de licitações e contratos, coordenar e orientar as atividades operacionais da equipe para a elaboração dos instrumentos da contratação segundos as normas vigentes e as minutas padronizadas da Procuradoria Geral do Município – PGM, do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI ou da Advocacia-Geral da União – AGU.
Art. 3º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.
Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.
Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além deacompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Rennan Silva Figueiredo	437.559-8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-Órgão Gerenciador
Fiscal administrativo	Marcelo Marsico Leal	436.856-9	Farmacêutico - VIPACAF
Fiscal Técnico	Carmen Regina Colonese	432.134	ENFERMEIRA - VIPACAF
Fiscal Setorial	Lorena Raquel De Oliveira Gomes	437.610	ENFERMEIRA - VIPACAF

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar a contratação até a sua conclusão, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 11. A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Municipal de Saúde, por meio do Setor de licitações, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as informações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026 - SRP

OBJETO: aquisição de exames de Diagnóstico de Marcadores de Hepatites Virais e TORC, IgE TOTAL, E TESTE TREPONÊMICO, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). **DATA DE REALIZAÇÃO:** 04/03/2026; **HORA**: 10:00H
LOCAL: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras

PROCESSO Nº: 9900042678/2024

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis no site da plataforma compras.gov ou no portal da transparência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, site: https://saude.niteroi.rj.gov.br/editais-de-pregao/

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Municipal de Saúde, por meio do Setor de licitações, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as informações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026 - SRP

OBJETO: Aquisição de EXAMES DE BIOQUÍMICA, EXAMES DE TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE (TOTG) E HEMOGLOBINA GLICADA (HbA1c), pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). **DATA DE REALIZAÇÃO**: 02/03/2026; **HORA:** 10:00H
LOCAL: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras

PROCESSO Nº: °9900057231/2024

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis no site da plataforma compras.gov ou no portal da transparência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, site: https://saude.niteroi.rj.gov.br/editais-de-pregao/

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL 003/2025

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE de Niterói, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 3.378, de 29 de novembro 2018, torna público o Extrato do Contrato do Processo Seletivo Público Simplificado, que visa à Contratação Temporária de Servidores Médicos para a área de Atenção à Saúde Mental da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no Diário Oficial do Município de Niterói, nos moldes do disposto no item 7.6, I, II, III, IV, V e VI do Edital N° 003/2025.
Todas as contratações temporárias de servidores Médicos para a área de Atenção à Saúde Mental da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, tem como fundamento a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o disposto no art. 3º, § 1º, VII, c da Lei Municipal nº 3.378, de 29 de novembro 2018.

EXTRATO DO CONTRATO

INSCRIÇÃO	NOME DO CONTRATADO (7.6, I)	UNIDADE DE SAÚDE DE LOTAÇÃO (7.6, II)	DURAÇÃO DO CONTRATO (7.6, III) R$ 19.370,72		FUNÇÃO (7.6, IV)	REMUNERAÇÃO MENSAL (7.6, IV)	DESPESA TOTAL (7.6, V)
0097	FERNANDA COUTINHO CASTRO SÁ	VIPAHE/HPJ	19/01/2026	19/01/2027	MÉDICO PSIQUIATRA - Plantonista Emergência	R$ 12.000,00	R$ 171.960,00

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL 003/2025
CANDIDATOS NÃO CONTRATADOS 6

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, de acordo com o estabelecido no Edital N° 003/2025, Processo Seletivo Público Simplificado, que visa à contratação temporária para atuar na área de Atenção à Saúde Mental da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, com vistas a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, informa que encontra-se disponível no Sítio Eletrônico www.saude.niteroi.rj.gov.br a relação dos candidatos habilitados convocados para contratação que não compareceram, no momento oportuno, além dos desistentes e daqueles que solicitaram final de fila.
Os referidos candidatos habilitados faltosos foram eliminados da seleção com base no disposto nos itens 7.11 e 8.1 do edital, gerando vagas ociosas.

ITENS DO EDITAL

7.11- O não atendimento, pelo candidato, à convocação efetuada implicará a sua imediata desistência, estando, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.
8.1- O não atendimento a quaisquer das condições e prazos estabelecidos neste Edital em quaisquer das etapas do certame resultará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público Simplificado.

CANDIDATOS

Inscrição	Nome do Candidato	Nome do Cargo	Situação
0049	GABRIELA MARIA DE SOUZA GOMES THOMAZ	MÉDICO PSIQUIATRA - Plantonista Emergência	FALTOU

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL 004/2025
CANDIDATOS
NÃO CONTRATADOS 5

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, de acordo com o estabelecido no Edital N° 004/2025, Processo Seletivo Público Simplificado, visando à Contratação Temporária de Servidores para o Serviço de Atenção Especializada (SAE) em HIV/Aids no Hospital Municipal Carlos Tortelly e para as demais policlínicas da Fundação Municipal de Saúde de Niterói com serviços de HIV/Aids e Hepatites Virais com vistas a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, informa que encontra-se disponível no Sítio Eletrônico www.saude.niteroi.rj.gov.br a relação dos candidatos habilitados convocados para contratação que não compareceram, no momento oportuno, além dos desistentes e daqueles que solicitaram final de fila.
Os referidos candidatos habilitados faltosos foram eliminados da seleção com base no disposto nos itens 7.11 e 8.1 do edital, gerando vagas ociosas.

ITENS DO EDITAL

7.11- O não atendimento, pelo candidato, à convocação efetuada implicará a sua imediata desistência, estando, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.
8.1- O não atendimento a quaisquer das condições e prazos estabelecidos neste Edital em quaisquer das etapas do certame resultará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público Simplificado.

CANDIDATOS

Inscrição	Nome do Candidato	Nome do Cargo	Situação
0018	MARCELA DE TOLEDO MELLO VALLIM	Médico	FALTOU
0068	JOSÉ MARIO FARIA DOS SANTOS	Médico Ginecologista	FALTOU

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL 005/2025

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE de Niterói, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 3.378, de 29 de novembro 2018, torna público o Extrato do Contrato do Processo Seletivo Público Simplificado, visando à Contratação Temporária de Servidores Médicos para atuarem na Rede Especializada Ambulatorial vinculada à Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família (VIPACAF), no Diário Oficial do Município de Niterói, nos moldes do disposto no item 7.6, I, II, III, IV, V e VI do Edital N° 005/2025.
Todas as contratações temporárias de servidores para atuarem na Rede Especializada Ambulatorial vinculada à Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família (VIPACAF), tem como fundamento a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o disposto no art. 3º, § 1º, VII, c da Lei Municipal nº 3.378, de 29 de novembro 2018.

EXTRATO DO CONTRATO

INSCRIÇÃO	NOME DO CONTRATADO (7.6, I)	UNIDADE DE SAÚDE DE LOTAÇÃO (7.6, II)	DURAÇÃO DO CONTRATO (7.6, III)		FUNÇÃO (7.6, IV)	REMUNERAÇÃO MENSAL (7.6, IV)	DESPESA TOTAL (7.6, V)
00171	GABRIELA CORDEIRO MOSTACEDO LASCANO	PCSA	19/01/2026	19/01/2027	ORTOPEDISTA	R$ 10.000,00	R$ 143.300,00
00256	LELIO BAPTISTA DE SOUZA BANCA	POCCAS	19/01/2026	19/01/2027	UROLOGISTA	R$ 10.000,00	R$ 143.300,00

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL 005/2025
CANDIDATOS NÃO CONTRATADOS 5

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, de acordo com o estabelecido no Edital N° 005/2025, Processo Seletivo Público Simplificado, visando à Contratação Temporária de Servidores Médicos para atuarem na Rede Especializada Ambulatorial vinculada à Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família (VIPACAF) da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, informa que encontra-se disponível no Sítio Eletrônico www.saude.niteroi.rj.gov.br a relação dos candidatos habilitados convocados para contratação que não compareceram, no momento oportuno, além dos desistentes e daqueles que solicitaram final de fila.
Os referidos candidatos habilitados faltosos foram eliminados da seleção com base no disposto nos itens 7.11 e 8.1 do edital, gerando vagas ociosas.

ITENS DO EDITAL

7.11- O não atendimento, pelo candidato, à convocação efetuada implicará a sua imediata desistência, estando, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.
8.1- O não atendimento a quaisquer das condições e prazos estabelecidos neste Edital em quaisquer das etapas do certame resultará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público Simplificado.

CANDIDATOS

Inscrição	Nome do Candidato	Nome do Cargo	Situação
00271	LARISSE DE OLIVEIRA VELOZO	MEDICO GENERALISTA	FALTOU
00109	THAIS MARIA DE SOUZA MAGALHAES	MEDICO GENERALISTA	FINAL DE FILA
00117	LUIZ VICTOR CRESPO BARROS	MEDICO ORTOPEDISTA	FALTOU
00162	GUILHERME MONTEIRO DE BARROS	MEDICO UROLOGISTA	FALTOU
00146	HELDER JOSÉ ALVES MACHADO	MEDICO UROLOGISTA	FALTOU
00153	RAPHAELA DE ABREU E SILVA MARTINEZ	MEDICO CARDIOLOGISTA	FALTOU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos do Presidente

PORTARIA FME Nº 172/2026- Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,
RESOLVE:
Art. 1º - CREDENCIAR a servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.
LETÍCIA DOS SANTOS TEIXEIRA, Matrícula 112379654 da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HORÁCIO PACHECO **(detentora)**;
Art. 2º - DESCREDENCIAR a servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.
MARIA APARECIDA FERNANDES DE ABREU, Matrícula 112353092 da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HORÁCIO PACHECO **(detentora)**;
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PORTARIA FME Nº 173/2026- Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,
RESOLVE:
Art. 1º - CREDENCIAR a servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.
ANA PAULA TEIXEIRA BARBOSA, Matrículas 11235268-0/ 11235652-5 da UMEI ANTONIO VIEIRA DA ROCHA **(detentora)**;
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PORTARIA FME Nº 174/2026- Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,
RESOLVE:
Art. 1º - DESCREDENCIAR a servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.
CLÁUDIA CRISTINA ALVES TORRES, Matrícula 112373942 da E.M. DOM JOSÉ PEREIRA ALVES **(detentora)**;
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Presidente da UEx do CEC da **UMEI VALE FELIZ,** no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária Inicial, a ser realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Dr. Renato Pereira Machado, n° 33 – Niterói, no dia 11 de fevereiro de 2026 às 15h em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 15h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir sobre as seguintes pautas:
- Substituição de membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal;
- Apresentação do RoI para a utilização do PDDE em 2026.
-Apresentação da Prestação de Contas das compras efetuadas em janeiro/fevereiro/2026, com saldo de PDDE Básico de 2025;
- Elaboração do calendário de reuniões mensais do CEC;
- Assuntos Gerais.

A Presidente da UEx do CEC da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LÚCIA MARIA SILVEIRA ROCHA,** no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária Inicial, a ser realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Avenida Carlos Ermelindo Marins, nº 34 – Jurujuba - Niterói, no dia 25 de fevereiro de 2026 às 9h15min em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 9h45min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir sobre as seguintes pautas:
- Apresentação do RoI para a utilização do PDDE em 2026.
-Apresentação da Prestação de Contas das compras efetuadas em janeiro/fevereiro/2026, com saldo de PDDE Básico de 2025;
- Elaboração do calendário de reuniões mensais do CEC;
- Assuntos Gerais.

A Presidente da UEx do CEC da **UMEI JULIETA BOTELHO,** no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Alameda São Boa Ventura, nº 30 P.E. – Fonseca - Niterói, no dia 11 de fevereiro de 2026 às 8h em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir sobre as seguintes pautas:
- Apresentação do ROL para utilização do PDDE em 2026;
- Elaboração do calendário de reuniões mensais do CEC;
- Assuntos Gerais.

A Presidente da UEx do CEC da **UMEI PROFESSORA MARILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA MEDINA,** no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária Inicial, a ser realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Conrado Barbosa de Souza, s/nº - Fonseca - Niterói, no dia 28 de fevereiro de 2026 às 8h em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir sobre as seguintes pautas:
- Apresentação do RoI para a utilização do PDDE em 2026.
- Elaboração do calendário de reuniões mensais do CEC;
- Assuntos Gerais.

A Presidente da UEx do CEC da **ESCOLA MUNICIPAL FELISBERTO DE CARVALHO,** no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária Inicial, a ser realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Estrada Caetano Monteiro, n° 896 – Vila Progresso - Niterói, no dia 25 de fevereiro de 2026 às 10h em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir sobre as seguintes pautas:
- Apresentação do RoI para a utilização do PDDE em 2026.
- Elaboração do calendário de reuniões mensais do CEC;
- Assuntos Gerais.

A Sra. Presidente da Diretoria da UEx do CEC da **E. M. Governador Roberto Silveira**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade (CEC), convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária Inicial, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada à Loteamento Bento Pestana, s/nº, Morro do Castro, Niterói, no dia 25 de fevereiro de 2026, às oito horas, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às oito horas e trinta minutos, para discutir sobre a seguinte pauta:
- Apresentação do RoI para a utilização do PDDE em 2026.
-Apresentação da Prestação de Contas das compras efetuadas em janeiro/fevereiro/2026, com saldo de PDDE Básico de 2025;
- Elaboração do calendário de reuniões mensais do CEC;
- Assuntos Gerais.

A Sra Presidente da Diretoria UEx do CEC da **E.M DR. ANTÔNIO COUTINHO DE AZEVEDO,** no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade(CEC), convoca a Comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária Inicial, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, s/nº– Santa Barbara - Niterói, no dia 25 de fevereiro de 2026 às 10h em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir sobre as seguintes pautas:
- Apresentação do ROL para utilização do PDDE em 2026;
-Apresentação da Prestação de contas das compras efetuadas em janeiro/fevereiro/2026, com saldo de PDDE Básico de 2025;
- Elaboração do calendário de Reuniões Mensais do CEC;
- Assuntos Gerais.

CORRIGENDA: Na publicação referente à PORTARIA N° 914/FME/2025, veiculada no Jornal "A Tribuna" em 31/12/2025, **onde se lê**: "...FISCAL SUBSTITUTO: Rana Carolina Fulchi Hspanhol..." **leia-se**: "...FISCAL 2: Ana Carolina Fulchi Hespanhol."

NITERÓI PREV
Atos do Presidente

PORTARIA nº 048/NITPREV/2026.

O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288 de 29/12/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói,

RESOLVE:

CONCEDER, em cumprimento a decisão judicial proferida no processo nº 0840402- 11.2025.8.19.0002, a contar de 30/01/2026 (data da decisão judicial), pensão mensal a **LUAN MENDONÇA DE ANDRADE,** na condição de dependente inválido da ex- servidora **TEREZA REGINA MENDONÇA DE ANDRADE,** aposentada no cargo de ESCRITURÁRIO LEGISLATIVO MECANÓGRAFO – NÍVEL 3 – CATEGORIA III – DO QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 101.464-6, falecida em 16/01/2025, de acordo com o artigo 6°, §3º, artigo 13, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 2.288/2005, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c o artigo 6º-A da E.C. nº 47/2005, o artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela E.C. nº 41/2003, conforme processo administrativo nº 9900012245/2026.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Em atendimento a decisão judicial proferida no processo nº 0840402-11.2025.8.19.0002, fica fixada, em **R$15.179,90** (quinze mil cento e setenta e nove reais e noventa centavos) a pensão mensal de **LUAN MENDONÇA DE ANDRADE,** na condição de dependente inválido da ex- servidora **TEREZA REGINA MENDONÇA DE ANDRADE,** aposentada no cargo de ESCRITURÁRIO LEGISLATIVO MECANÓGRAFO – NÍVEL 3 – CATEGORIA III – DO QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 101.464- 6, falecida em 16/01/2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos do Cargo: Lei Municipal nº 3932/2024 c/c a Lei Municipal n° 4.027/2025, publicada em 26/06/2025, c/c artigo 6º-A da E.C. nº 47/2005, e o artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela E.C. nº 41/2003 - **R$3.761,22**

Parcela de Direito Pessoal – Incorporação do Símbolo CG: artigo 40, §1º, da CRFB/88 c/c o artigo 96, inciso I, da Resolução 1550/87, em face da decisão proferida no processo n.° 0058811-84.2019.8.19.0000 e da decisão do TCE/RJ, prolatada no processo n° 201.287-3/2005 (administrativo nº 310/1518/2019) – **R$10.681,31**

Adicional por Tempo de Serviço – 25% (Vinte e cinco por cento): Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal n° 531/85 c/c artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre todas as parcelas, face decisão judicial proferida no processo nº 0007840-60.2017.8.19.0002 – **R$3.610,66.**

Teto do RGPS – Portaria Interministerial MPS/MF nº 13 de 09/01/2026

R$3.761,22 (Proventos do ex-servidor) **+ R$10.681,31** (Parcela de Direito Pessoal – Incorporação do Símbolo CG) **+ R$3.610,66** (25% Adicional de Tempo de Serviço calculado sobre todas as parcelas, face decisão judicial proferida no processo nº 0007840- 60.2017.8.19.0002) = **R$18.053,19 – R$8.475,55 (Teto do RGPS) = R$9.577,64** X 70% **= R$** 6.704,35 + R$8.475,55= R$15.179,90
TOTAL: R$15.179,90

NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS
Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS Nº 106/2026
O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais e institucionais; considerando o Decreto Municipal nº 14.201/2021, que institui a Política Municipal de Atendimento, Proteção e Defesa do Cidadão de Niterói, e regulamenta a atribuição do controle interno setorial no exercício da atividade de ouvidoria
RESOLVE:
Art.1º - Nomear os servidores da Niterói Trânsito S.A - NITTRANS, abaixo relacionados como servidores setoriais de ouvidoria
I. Membros
1. Débora Rodrigues da Costa Oliveira´- Matrícula 150.398
2. Denise Pepe Funchal – Matrícula 150.371

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 107/2026
O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais **nºs** 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;
Considerando o processo administrativo nº 9900004715/2026
RESOLVE:
Art. 1º - Proibir estacionamento de veículos na Rua Doutor Luiz Orlando Marinho Gurgel 01 ao 105.
- Permitir o estacionamento de veículos na Rua Mathias Sandri, em sentido longitudinal, no trecho entre o número 24 a 269, Itacoatiara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 108/2026.
O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais **nº** 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;
Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;
Considerando a realização **"BLOCO ESTAÇÃO DO APRENDER"**
Considerando o processo administrativo nº 9900012773/2026
RESOLVE:
Art. 1º - Interdição total do tráfego de veículos, no dia 11/02/2026, das 15h às 17:30h, na Rua Doutor Sardinha, n° 97 – Santa Rosa.
- O bloco terá seu deslocamento às 15h, pelas seguintes vias: Rua Doutor Sardinha, Rua Vereador Duque Estrada, Rua Nossa Senhora Auxiliadora, Rua Professor Otacílio, retornando a Rua Doutor Sardinha, n°97 - Santa Rosa.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 109/2026
O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais **nºs** 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;
Considerando a realização do **"SERVIÇO DE IÇAMENTO"**
Considerando o processo administrativo nº 9900012610/2026
RESOLVE:
Art. 1º - Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da, na Rua Otávio Carneiro, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Tavares de Macedo e o nº 89, no bairro de Icaraí, no dia 10/02/2026, das 18h às 04h do dia 11/02/2026.
Art. 2º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Otávio Carneiro, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Tavares de Macedo e a Rua Ator Paulo Gustavo, no bairro de Icaraí, das 22h do dia 10/02/2026 às 04h do dia 11/02/2026.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 110/2026
O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais **nºs** 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;
Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;
Considerando a realização **"CARNAVAL NA NÓBREGA"**
Considerando o processo administrativo nº 9900013127/2026
RESOLVE:
Art. 1º - Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Rua Nóbrega, no trecho compreendido entre a Rua Domingues de Sá e a Rua Cinco de Julho, no bairro de Icaraí, no período das 07h do dia 14/02/2026 às 12h do dia 18/02/2026.
Art. 2º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Nóbrega, no trecho compreendido entre a Rua Domingues de Sá e a Rua Cinco de Julho, no bairro de Icaraí, nos dias 14, 15, 16 e 17/02/2026, das 14h às 22h, e no dia 18/02/2026, das 07h às 12h.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026
Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 04/2024.

Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e W R MONTE SIAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. **Objeto**: Alteração da dotação orçamentaria tendo em vista o exercício de 2026 conforme disposto no art. 81 da Lei Federal n° 13.303/2016. **Dotação Orçamentária**: Natureza das Despesas: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.704.02, Programa de Trabalho: 5382.26.122.0145.4191 e Nota de Empenho: 025 emitida em 28/01/2026. **Proc. Adm**.: nº 9900220515/2025.

Corrigendas
Na Portaria NITTRANS nº 19/2026 publicada em 16 de janeiro de 2026:
Onde-se lê:
Art. 12 - Permitir o estacionamento de veículos no lado ímpar da Rua Doutor Luiz Orlando Marinho Gurgel, lado das residências, ficando proibido o estacionamento no lado oposto, lado da orla;
Leia-se:

Permitir o estacionamento de veículos no lado ímpar da Rua Doutor Luiz Orlando Marinho Gurgel, lado das residências, ficando proibido parar e estacionar no lado oposto, lado da orla;
Onde lê:
Art. 14 **-** Instituir 6 (seis) vagas de veículos para embarque e desembarque comum, em sentido longitudinal, na Rua Doutor Luiz Orlando Marinho Gurgel 121;
Leia-se:
Instituir 6 (seis) vagas rápidas, em sentido longitudinal, na Rua Doutor Luiz Orlando Marinho Gurgel 121;
Onde lê:
Art. 18 - Instituir 01 (uma) vaga especial para veículo conduzido por ou que transporte pessoa com deficiência ou com dificuldade de locomoção, em sentido longitudinal, na Rua Doutor Luiz Orlando Marinho Gurgel 255;
Leia-se:
Art. 18 - Instituir 01 (uma) vaga especial para veículo conduzido por ou que transporte pessoa com deficiência ou com dificuldade de locomoção, em sentido longitudinal, na Rua Doutor Luiz Orlando Marinho Gurgel 107;
Onde lê:
Art. 24 – Instituir 01 (uma) vaga especial para veículo conduzido por ou que transportem pessoa idosa, em sentido longitudinal, na Rua Doutor Luiz Orlando Marinho Gurgel 145;
Leia-se:
Instituir 01 (uma) vaga especial para veículo conduzido por ou que transportem pessoa idosa, em sentido longitudinal, na Rua Doutor Luiz Orlando Marinho Gurgel 133;
Onde lê:
Art. 27 – Instituir 01 (uma) vaga especial para veículo conduzido por ou que transporte pessoa com deficiência ou com dificuldade de locomoção, em sentido longitudinal, na Rua Doutor Luiz Orlando Marinho Gurgel 487;
Leia-se:
Instituir 01 (uma) vaga especial para veículo conduzido por ou que transporte pessoa com deficiência ou com dificuldade de locomoção, em sentido longitudinal, na Rua Doutor Luiz Orlando Marinho Gurgel 163;

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 02/2026 **PARTES**: ION e ALFA + CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO**: A execução de obra de construção do Bicicletário Charitas, localizado na cidade de Niterói/RJ. **VALOR GLOBAL**: R$ 2.612.055,48 (dois milhões, seiscentos e doze mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 06 (seis) meses **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa De Trabalho: 5351.15.451.0011.6385, Natureza Da Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: 1.704.02 e Empenho: 034/2026. **FUNDAMENTAÇÃO**: Lei n.º 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da ION e o Decreto Municipal nº 15.302/2024. **MODALIDADE**: Procedimento Licitatório nº 20/2025. **DATA DO CONTRATO**: 06/02/2026. Processo nº 9900197930/2025.

ACEITE PROVISÓRIO

Fica Aceita Provisoriamente a Obra, referente à **"ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE EGEOMETRIA, DREANGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA VEREADOR ERANY JOSÉ DA SILVA, CARAMUJO"**. Neste Município. Contrato nº.024/2025 (Processo nº.9900043325/2024), em nome da Empresa, **MML ENERGIA E ENGENHARIA LTDA.**